



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 41/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
53728	CHAN SAO YIN MARTA	53338	WONG CHAN KEI
62384	IU IM PENG	*67812	*IP SI MENG
71010	LOK SAO WAN	69321	CHAN SI MAN
51467	WONG PEI TAK	58863	LEONG PUN LAI
67886	HOI SAO IENG	59490	CHAN PEK KUAN
57835	LEI WENG TIM	69573	VONG I TAK
60578	NG WAI WA	58194	WONG WAI SANG
60292	IEONG KOK IN	60221	WONG MAN CHI
68722	LEONG WAI IAN	66104	CHAN WENG IONG
66413	LAM TOU	53689	HOI WAI MAN
63367	WONG CHI LONG	60753	CHEONG SIO FO
67027	LAO KIT MAN	68686	WAN WAI SI
71143	WU CHOU WENG	71254	HO UN SIN
66759	LAU KIN ON	72473	LAO CHI HONG
72250	LOK KIT NENG	66233	CHOI WAI LEONG
51767	AO SOI KUN	72248	LEI CHENG IO
56883	LEI IUN PENG	*60531	*LEONG WENG U
63589	YEUNG WING HONG	66746	MOU HOI LON
63477	CHAU WAI PENG	53398	LOI CHI NAM
68688	FONG KA KIT	51763	LAI PUI U
71283	CHU WENG CHIO	59834	IP WENG IN
63401	LEI SOK KUAN	*53341	*LAU FONG PENG
60421	LEUNG SHUK CHING	66784	FONG WAI MAN
72380	IAO MENG HONG	72218	LEONG POU SUN
56094	HONG WENG CHONG	60095	SIO WUN SUN
69987	LEI CHAN FEI	55306	WU PUI KAO
59648	CHAN KUOK LEONG	55206	CHOI KIT NGA
62907	CHAO WAI MAN	66962	CHAN HOI IAN
63880	IEONG HONG WAN	68751	LEONG SAI WAI
69558	KOK PENG FAI	53265	CHAN WAI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 5 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

15 de Fevereiro de 2012